REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
ATA N.º 21/2026 DE 18 DE SETEMBRO

------- Aos **dezoito dias** do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, nesta vila sede do Município de Vila Nova de Paiva, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a vigésima primeira reunião camarária do ano em curso, de natureza extraordinária, não pública, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques, Presidente da Câmara Municipal, estando presente o Sr. Dr. Nuno Miguel Amaro Coutinho, Vereador a Tempo Inteiro e Vice-Presidente da Câmara, a Sr.ª Dr.ª Liliana Ferreira Soares, Vereadora a Tempo Inteiro e a Sr.ª Dr.ª Helena Catarina dos Santos Figueiredo, Vereadora em regime de não permanência. ----------
------- Presente, ainda, o Sr. José Augusto Calçada Ferreira, como segundo suplente, para o mandato autárquico de 2025/2029, em substituição da Sr.ª Margarida Maria Soares Ferreira Pereira, Vereadora em regime de não permanência, conforme solicitado por esta por comunicação remetida por correio eletrónico em 3 de setembro de 2026, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e, ainda, pelo facto dos membros seguintes à referida Vereadora da Lista do PPD/PSD, Srs. Pedro João Carvalho Rochinha e Marco Paiva Guedes, membros efetivos, e Sr.ª Sanda Karine Ramos Fonseca, como primeira suplente da lista, que depois de notificados informaram da sua indisponibilidade por correio eletrónico, respetivamente, de 13 de setembro e 14 de setembro de 2026. ----------
------- A reunião foi secretariada por mim, Dr. José Manuel Amado Magalhães, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, designado para o efeito por Despacho vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro da Presidência da Câmara, apoiado pela Coordenadora Técnica Regina Almeida Ramos. ----------
------- E sendo a hora designada para início dos trabalhos, eram dez horas e quinze minutos, verificando-se haver quórum para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.
---------- **ORDEM DO DIA** ----------
---------- **OBRAS PÚBLICAS** ----------
---------- **POR EMPREITADA** ----------
------- **a)** Empreitada de **"Obras de Adaptação – Loja do Cidadão em Vila Nova de Paiva" –** Processo n.º 461B/DOM – Adjudicatário: CONSIPEL – Construções Simões Pereira, Lda – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, no valor, excluído o IVA, de € 235.587,25 (duzentos e trinta e cinco euros, quinhentos e oitenta e sete euros e vinte

e cinco cêntimos) - Informação N.º 93-MM/2026, de 15 de setembro, da Unidade de Obras e Empreitadas (UOE), da Divisão de Obras Municipais (DOM). ----------
------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o auto e autorizar o respetivo pagamento. ----------
---------- **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** ----------
------- **a) Primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026 – Proposta do Sr. Presidente da Câmara.** ----------
------- Foi presente à reunião a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 17 de setembro de 2026, do seguinte teor integral: ----------

*"**1.** O Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2026 foi aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Paiva na sua sessão ordinária de 30 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 17 de dezembro de 2025, ao abrigo da aplicação conjugada do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.*

2. Naquele Mapa foi proposto para o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), um posto de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira, não revista, de Sapador Bombeiro Florestal, com a categoria de Sapador Bombeiro Florestal.

3. Entretanto, em 31 de janeiro de 2026 cessou funções, por aposentação, o Sr. José Augusto Lourenço Pinto, integrado que estava na carreira (não revista) de Sapador Bombeiro Florestal, com a categoria de Sapador Bombeiro Florestal, pelo que a equipa de sapadores florestais SF 26-165 Vila Nova de Paiva, cuja composição é de cinco elementos, passou a contar apenas com três elementos, dado que também o anterior membro Sr. Paulo Jorge Cardoso Inácio, passou a integrar o mapa de pessoal do ICNF, I.P. a partir de 1 de abril de 2024.

4. É necessário assegurar no referido SMPC mais dois postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente operacional, para a área de atividade de sapador florestal, com as funções previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o regime

jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental.

5. No referido Mapa de Pessoal, na Unidade de Educação e Ação Social (UEAS) da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL), no grupo de Pessoal Não Docente (PND) que exerce funções no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva (doravante AEVNP), existem trinta e três postos de trabalho ocupados por trabalhadores com vínculo de emprego público ao Município titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrados na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa.

6. De acordo com o n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, compete às câmaras municipais proceder ao recrutamento do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), cujos encargos são suportados pela Administração Central, como estipula o art.º 54.º do mesmo diploma, estando os critérios de afetação desse pessoal não docente regulamentados pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente no seu artigo 3.º.

7. O AEVNP, com a concordância deste Município, pretende proceder à criação/instalação, no Agrupamento de Escolas, de uma resposta especializada de apoio à inclusão, integrada no âmbito Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) a que se refere o artigo 13.º do regime jurídico da educação inclusiva, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, destinada a alunos com perturbação do espetro do autismo, designadamente através da valência de ensino estruturado, e que foi já autorizado pelo Ministério da Educação, conforme informação da Direção do AEVNP, sendo afetados para o efeito dois docentes e dois assistentes operacionais.

8. Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, importa criar no Mapa de Pessoal mais dois postos de trabalho afetos ao grupo de Pessoal Não Docente (PND) da UEAS, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com integração na carreira geral de assistente operacional, com a categoria de assistente

operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, para o referido CAA do AEVNP.

9. A existência de uma valência de ensino estruturado no CAA é expressamente considerada na determinação da dotação de referência dos assistentes operacionais, nos termos da alínea g) do artigo 3.º da referida Portaria n.º 272-A/2017, pelo que, consequentemente, os respetivos encargos são suportados pela Administração Central, nos termos do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 21/2019.

10. Importa proceder a uma alteração ao Mapa de Pessoal em vigor, com a criação dos seguintes postos de trabalho, também constantes no Anexo, tendo presente que as colunas identificadas como "Existentes" correspondem a postos de trabalho efetivamente existentes e ocupados (que incluem os postos de trabalho de trabalhadores em situação de mobilidade em serviços diferentes ou destacados em outros serviços específicos):

- *No SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil, propõe-se os seguintes postos de trabalho para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:*

(i) Dois postos de trabalho para integração na carreira, não revista, de Sapador Bombeiro Florestal, com a categoria de Sapador Bombeiro Florestal, com o conteúdo funcional previsto no Anexo III ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua redação atual;

(ii) Dois postos de trabalho para integração na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, com as funções previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual.

- *No grupo de Pessoal Não Docente (PND) da UEAS – Unidade de Educação e Ação Social, da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL), propõem-se dois postos de trabalho para integração na carreira geral de Assistente Operacional, com a categoria de Assistente Operacional, para a atividade de auxiliar de ação educativa no âmbito do CAA do AEVNP.*

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva que delibere aprovar a presente alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual."

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, a submeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. ----------

------- **b) Conhecimento da 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) e 17.ª Alteração ao Orçamento para o ano em curso**, aprovadas por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de setembro de 2026, no uso de competência delegada. ---

------- A Sr.ª Vereadora Helena Figueiredo interveio sobre o assunto em epígrafe, manifestando que "*relativamente à alteração orçamental, verificamos um reforço de cerca de 13 mil euros na rubrica de publicidade. Gostaríamos de saber concretamente qual é a finalidade deste reforço e que despesas se prevê suportar através desta rubrica. Perguntamos também se está incluída nesta rubrica alguma despesa relacionada com a publicação que nas últimas semanas foi distribuída em cafés e estabelecimentos do concelho, em formato semelhante a um suplemento de jornal, contendo, exclusivamente uma extensa entrevista ao Senhor Presidente da Câmara. Questionamos quem procedeu à sua edição, impressão e distribuição.*"

------- O Sr. Presidente informou que o reforço verificado é uma situação normal que ocorre com frequência, que no caso diz respeito a despesas de publicidade. ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento. ----------

------- **c) Relatório da Situação Económica e Financeira do Município do 1.º Semestre de 2026** – Conhecimento do Relatório remetido pela sociedade Fernando Peixinho & Associado, SROC, Lda., em cumprimento da alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.----------

------- A Sr.ª Vereadora Helena Figueiredo interveio sobre o assunto em epígrafe, manifestando que "*relativamente a este Relatório de Acompanhamento Semestral, importa começar por reconhecer que os dados relativos ao primeiro semestre de 2026 evidenciam uma evolução mais favorável quando comparados com o período homólogo de 2025.*

O relatório regista um aumento dos rendimentos de 14,69%, uma redução dos gastos de 0,66% e uma melhoria significativa do resultado líquido, embora este permaneça negativo em cerca de 35 mil euros. Regista também um cash-flow de exploração positivo e indicadores de liquidez que o Revisor considera sólidos.

Contudo, entendemos que esta evolução deve ser analisada com prudência, porque o próprio relatório mantém algumas fragilidades que já tinham sido identificadas anteriormente. Persistem inconsistências nas diferentes fases da despesa, incluindo

situações em que o compromisso antecede o cabimento, deficiências na especialização dos exercícios e continua por concluir a inventariação de parte importante do património municipal.

Mas há um dado que nos parece particularmente relevante: se em 30 de junho o Município ainda cumpria o princípio do equilíbrio orçamental, o próprio Revisor refere que, de acordo com as indagações efetuadas, em agosto de 2026 o Município já apresentava novamente um desequilíbrio orçamental, recomendando a adoção das medidas necessárias à reposição desse equilíbrio até ao final do exercício.

Finalmente, não podemos deixar de assinalar o baixo nível de execução orçamental no final do primeiro semestre: o relatório aponta para uma execução global de cerca de 31,82%, sendo particularmente reduzida a execução da despesa de capital, de 15,05%. Gostaríamos de saber que previsão faz o Executivo para a execução até ao final de 2026 e quais os principais investimentos que apresentam maior atraso.

No ponto relativo aos investimentos, o relatório refere ainda 1.156.382,77 € em obras em curso cuja última fatura data de há pelo menos um ano, sem submissão a aprovação do respetivo auto de receção provisória, a maior dessas obras apresentando um valor de 926.193,09 €. Segundo informação recolhida pelo Revisor junto dos serviços, o respetivo projeto "será integralmente reformulado", implicando uma nova empreitada inicialmente orçamentada em cerca de 1 milhão de euros. A que obra se refere concretamente o relatório? Por que razão será o projeto integralmente reformulado?"

------- **DELIBERAÇÃO:** Após algumas considerações, foi tomado conhecimento do Relatório em epígrafe, a remeter à Assembleia Municipal. ----------

------- **d) GALOVALE, LDA, NIF. 518 944 220, com sede em Fráguas** – Por requerimento datado de 21 de abril de 2026, requer o reconhecimento de interesse municipal relativo à construção de um pavilhão destinado à exploração pecuária - Aviário, no Lugar de Carqueijal, na povoação de Fráguas, da União de Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas - Processo n.º 147/2025 - Informação n.º 39/2026/GTF, de 17 de setembro.----------

------- Foi presente á reunião a Informação n.º 39/2006 do Gabinete Técnico Florestal (GTF), com o seguinte teor integral: ----------

"A proponente solicita a emissão de uma Declaração de Interesse Municipal com vista à construção de uma infraestrutura pecuária destinada à atividade de avicultura.

Nos termos da alínea d) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, a realização de obras de edificação nestas áreas está sujeita a restrições, salvaguardando-se as exceções previstas na lei, nomeadamente a edificação de novas instalações destinadas

a atividade económica que sejam objeto de reconhecimento de interesse municipal por deliberação da Câmara Municipal.

Para fundamentar a emissão da referida declaração, a proponente invoca que a concretização deste investimento privado trará impactos muito positivos para o concelho, destacando:

- Criação de Emprego: O projeto prevê a criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos, promovendo a empregabilidade local.

- Criação de Riqueza: O volume de investimento financeiro irá dinamizar o tecido empresarial local e gerar valor acrescentado no Município.

- Fixação de População: A oferta de postos de trabalho estáveis contribui diretamente para a fixação de pessoas e famílias no território, combatendo o isolamento e o declínio demográfico das zonas rurais.

Este GTF analisou os argumentos expostos e considera que os mesmos são plenamente corroborados pela realidade socioeconómica do concelho, pelas seguintes razões:

- Relevância Estratégica do Setor: A atividade pecuária, com especial enfoque na avicultura, afirma-se como um dos subsetores agrícolas e económicos mais significativos e competitivos do concelho.

- Motor da Economia Local: O setor avícola funciona como um verdadeiro motor económico local, sustentando uma rede alargada de fornecedores, serviços de logística, transportes e comércio de rações e equipamentos.

- Sustentabilidade Territorial: A viabilização de investimentos modernos e tecnologicamente evoluídos nesta área garante a continuidade e a modernização de um setor em que o concelho detém uma forte especialização produtiva e vantagens competitivas.

Face ao exposto, e considerando que a pretensão cumpre os pressupostos socioeconómicos fundamentais para o desenvolvimento e sustentabilidade do concelho, considera este GTF propor que o Executivo Municipal delibere:

Aprovar o Reconhecimento de Interesse Municipal para a construção da instalação pecuária (aviário) requerida pela Galovale, Lda. ao abrigo e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Assim, deixo à consideração superior o que achar por conveniente quanto ao pedido da proponente."

------- **DELIBERAÇÃO:** Após algumas considerações, o Executivo deliberou por unanimidade reconhecer o interesse municipal da construção do aviário requerido pela firma em epígrafe, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, conforme informação acima transcrita.

---------- **APROVAÇÃO EM MINUTA** ----------

------- A presente ata foi aprovada em minuta na própria reunião, por unanimidade, sob proposta verbal do Sr. Presidente, nos termos do que dispõe o n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e foi assinada pelos membros que a aprovaram. ----------

---------- **ENCERRAMENTO** ----------

------- E não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi rubricada e assinada pelo Sr. Presidente e, por mim, que a secretariei. ----------